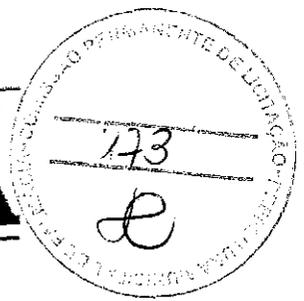




**GOVERNO MUNICIPAL DE
PALMÁCIA**



DECISÃO

A **SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL** recebeu a decisão em recurso administrativo apresentado pela empresa **ADI CONSULTORIA EM LICITAÇÕES LTDA** em face do julgamento da habilitação do PREGÃO ELETRÔNICO nº PERP – 19/2021, que por sua vez foi julgada e dado **PROVIMENTO**, posto que a Pregoeira revisou sua decisão quanto ao **item 7.9.1**, reformando a decisão de inabilitação, para fins de **HABILITAR** a Recorrente e permitir-lhe continuar no certame, e após análise do recurso protocolado concordamos com o parecer da Comissão.

Por essa razão, **RATIFICO** em todos os seus termos a decisão da Comissão, concedendo provimento conforme disposto na decisão da Comissão de Licitação.

Palmácia/CE, 25 de Novembro de 2021.

Willyanna Mara dos Santos Luna

WILLYANNA MARA DOS SANTOS LUNA
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
GOVERNO MUNICIPAL DE PALMÁCIA/CE